

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 137, 17 de julho de 2017

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

AUGUSTO CÉSAR HOYLER

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

MURILO ANTÔNIO ROCHA

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

DALMO CORREIA FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DE CONSELHO.....	4
Resolução n.º 79, de 12 de julho de 2017.....	4
APROVAÇÃO DE PROTOCOLO.....	5
Resolução n.º 78, de 12 de julho de 2017.....	5
DESTITUIÇÃO DE COMISSÃO.....	6
Resolução n.º 77, de 12 de julho de 2017.....	6
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.....	7
Resolução n.º 76, de 11 de julho de 2017.....	7
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	8
DESIGNAÇÃO.....	8
Portaria n.º 641, de 14 de julho de 2017.....	8

COLEGIADO EXECUTIVO

ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DE CONSELHO

Resolução n.º 79, de 12 de julho de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 12 de julho de 2017, resolve:

Art. 1.º Alterar a composição do Conselho Gestor da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro para contemplar a nova formação.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I - a chefia da Divisão de Enfermagem, como coordenadora;
- II – a chefia da Unidade de Apoio à Gestão da Enfermagem, como vice coordenadora;
- III – três responsáveis técnicos administrativos da Divisão de Enfermagem;
- IV – um responsável técnico de enfermagem de cada Unidade Funcional do HC.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução n.º 64/2017.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

APROVAÇÃO DE PROTOCOLO

Resolução n.º 78, de 12 de julho de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 12 de julho de 2017, resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 2.0 do modelo de Protocolo Assistencial Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução n.º 37/2017.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

DESTITUIÇÃO DE COMISSÃO

Resolução n.º 77, de 12 de julho de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 12 de julho de 2017, resolve:

Art. 1.º Determinar o encerramento dos trabalhos da Comissão de Oncologia, devido à finalização das atividades para as quais a mesma foi instituída.

Art. 2.º Determinar ao Superintendente a revogação da portaria de nomeação dos membros.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

Resolução n.º 76, de 11 de julho de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 5 de julho de 2017, resolve:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Gerenciamento do Processo de Recuperação do Acervo Histórico de Documentos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – dois membros do Setor de Projetos Estratégicos em Saúde;
- II – o assessor especial da Reitoria no HC-UFTM.

Art. 3.º Determinar o prazo de sessenta (60) dias para a apresentação do Regimento da Comissão (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, *publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31*).

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria n.º 641, de 14 de julho de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, de 7 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Gilsane Garcia Morais - siape n.º 2348367, farmacêutica, para substituir Débora de Souza Campos - siape n.º 1424729, Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Vanilda Aparecida Santana Paulino